

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei Complementar nº 68/2019 – Autor: Prefeito Municipal)

***SUBSTITUI O ANEXO ÚNICO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 869, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.110

Art. 1º Fica substituído o Anexo Único da Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014, pelo Anexo Único desta lei complementar.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 10 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento

Anexo Único

